

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: su2jok90 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/04/2022 Requerimento nº 264/2022 Protocolo nº 4272/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Oliveira e Silva com cópia ao Presidente Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT, Excelentíssimo Senhor Luis Alberto Nespolo informações sobre o processo de regulamentação das Travessias Fluviais em Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

É da competência do Estado de Mato Grosso, nos termos da Constituição Estadual, de forma direta ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação dos serviços de transporte hidroviário de passageiros, veículos e cargas na navegação de travessias no Estado.

O Termo de Autorização é o documento emitido pelo Estado, através de ato administrativo unilateral, de caráter precário e discricionário e por tempo determinado, pode autorizar a prestação de serviços de transporte hidroviário de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessia, em uma determinada linha de navegação de travessia.

Considerando as travessias que estão em operação, tem sua autorização precária renovada anualmente, deste modo não é realizado o processo de licitação conforme versa a Constituição Estadual.

Diante do exposto, requeiro informações sobre as ações tomadas pela SINFRA em conjunto com a AGER sobre o Marco Legal das Travessias Fluviais.

- A) Existe processo em andamento para a resolução definitiva dessa importante demanda?
- B) Em publicação oficial do site da AGER e SINFRA existem apenas 2 empresas com Autorizações Precárias vigentes para operar 12 travessias. De que forma essas empresas são fiscalizadas?
- C) Existem travessias operadas por outras empresas na região do Vale do Araguaia, essas empresas tem a Autorização para operar? Caso não tenham autorização, como elas são supervisionadas?
- D) De qual forma as tarifas aplicadas ao usuário são mensuradas e fiscalizadas?



E) Qual a previsão estimada para o Marco Legal ser publicado?

Pelas razões expostas, requeiro as informações supramencionadas e a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Abril de 2022

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual